



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
COFECI



Ofício-COFECI nº 976/2018

Brasília(DF), 09 de outubro de 2018.

*"A ação pode fracassar. A inação é fracasso garantido".
Miep Gies*

Senhora Diretora,

De ordem da Presidência deste Conselho Federal, cumpre-nos informar que a Diretoria do COFECI, deliberou reconhecer como válidos, para fins de inscrição nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis do Brasil, os Diplomas do Curso de Técnicos em Transações Imobiliárias, expedidos pelo INED – INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/SP.

Para conhecimento e arquivo segue em anexo cópia da Portaria-COFECI nº 084/2018 que formalizou o ato em tela.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente,

INÁCIO VALE DA SILVA
Chefe de Setor Administrativo

A Senhora
GABRIELA FERNANDES MARTINS
Diretora Administrativa do INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Praça Marechal Deodoro, 356 - Santa Cecília
01150-010 - SÃO PAULO – SP